



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2025

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BOLLT ANJOS DE PATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação BOLLT ANJOS DE PATAS, sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.048.065/0001-02, fundada em 04/08/2015, com sede neste Município.

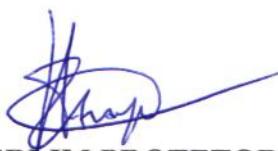
**Art. 2º** A referida entidade tem por finalidade de auxiliar e desenvolver atividades continuas para proteção e bem estar animal de nosso município;

**Art. 3º** O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de novembro de 2025.



**KERLIM PROTETOR**

Vereador SOLIDARIEDADE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## JUSTIFICATIVA

A presente normativa tem o intuito de implementar programas e ações públicas a fim de amparar e direcionar os Protetores e Cuidadores de Animais no Município de Muriaé-MG, atualmente temos uma média de 38 protetores cadastrados junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O Reconhecimento de utilidade publica da referida instituição vem com o escopo de auxiliar não apenas os protetores individuais, mas também o poder publico, sendo um braço a mais para luta a favor da proteção e bem estar da causa animal de Muriaé.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 03 de novembro de 2025.



KERLIM PROTETOR

**Vereador –Solidariedade**